

Secretaria Municipal de Educação

Ofício nº 662/2023 – GAB/SME

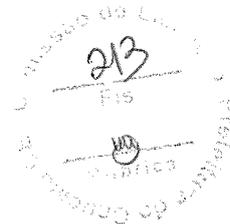
Caucaia-CE, 17 de maio de 2023.

Ao Ilmo. Sr.

GUTEMBERG HOLANDA BEZERRA DE SOUZA

Procurador Geral do Município

Caucaia – CE.



Assunto: Encaminha Documentos.

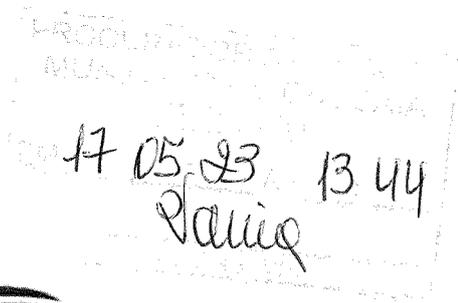
Senhor Procurador Geral,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, encaminho anexo Relatório da Prova de Conceito referente ao Processo Licitatório nº 2023.04.19.01, modalidade Pregão Eletrônico que tem como objeto REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/ CE, POR MEIO DE LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE, SISTEMA, SITE E APLICATIVO), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MÓDULOS INTEGRADOS EM PLATAFORMA 100% WEB. O SISTEMA DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR API PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS SIGE E SAAP DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DEMAIS INTEGRAÇÕES CASO SE FAÇAM NECESSÁRIAS.

ERIDAN DE PAULO MENDES SANTANA

Secretária Executiva

Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação





**RELATÓRIO DA PROVA DE CONCEITO
DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.04.19.01-SME**



OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA FORNECIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CAUCAIA/ CE, POR MEIO DE LOCAÇÃO, HOSPEDAGEM, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E TREINAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR (SOFTWARE, SISTEMA, SITE E APLICATIVO), DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA DE GESTÃO EDUCACIONAL COM MÓDULOS INTEGRADOS EM PLATAFORMA 100% WEB. O SISTEMA DEVERÁ AINDA DISPONIBILIZAR API PARA INTEGRAÇÃO COM OS SISTEMAS SIGE E SAAP DO GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ E DEMAIS INTEGRAÇÕES CASO SE FAÇAM NECESSÁRIAS.

PREVISÃO DO EDITAL: A realização da prova de conceito, referente ao pregão supra, está prevista no item 15 do Termo de Referência, reproduzido abaixo:

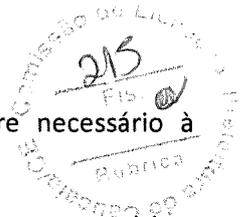
15. DA PROVA DE CONCEITO/DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA

15.1 A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame, em ato contínuo ao pregão deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, apresentar "Prova de Conceito/Prova de Demonstração Técnica" do Conjunto de Sistemas Aplicativos (CSA), objeto deste licitação, acerca dos requisitos funcionais do sistema/software. Esta tem por objetivo permitir que a empresa provisoriamente classificada em primeiro lugar no certame comprove que a solução apresentada satisfaz os requisitos do ato convocatório, a exemplo de características técnicas, qualidade, funcionalidade desejada e desempenho do produto.

15.1.1. A DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação do sistema e todas as suas funcionalidades pelo licitante. O sistema ofertado deverá apresentar todas as funcionalidades previstas neste documento e no Termo de Referência.

15.2. A Secretaria de Educação, representada por seus técnicos, acompanhará e fará registro dos testes, onde, será expedido resultado com emissão de relatório, atestando o atendimento/não atendimento do sistema/software quanto aos requisitos funcionais. Ainda em homenagem ao princípio da publicidade, as demais licitantes poderão acompanhar o procedimento

15.3. Será desclassificada a proposta se na DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA o sistema deixar de apresentar alguma das funcionalidades previstas neste documento e no Termo de Referência - Lista de Checagem de Aderência.



15.4. O licitante deverá responsabilizar-se pela disponibilização do software necessário à realização da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA, sem custo para o Município.

15.6. A não realização da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA ou o não atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração do objeto que atenda ao objeto da licitação.

15.7. Somente será declarado vencedor do certame o licitante aprovado na DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA conforme disciplinado no edital deste documento.

15.8. Para a DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA não será necessário o Aplicativo Mobile estar publicado nas lojas de aplicativos, podendo ser demonstrado de forma local, instalado com funcionamento em dispositivo mobile apresentado pela licitante. Ainda que o licitante declarado vencedor tenha a obrigação de fornecer o produto em funcionamento conforme o Termo de Referência após a aprovação da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA em data futura com prazo determinado pela Secretaria de Educação.

15.9. Para a DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA não será necessário o item 1.3. Diário On-line ser apresentado e demonstrado através de Aplicativo Mobile, seu funcionamento poderá ser demonstrado através do Navegador de Internet em formato Mobile de forma responsiva. Ainda que o licitante declarado vencedor tenha a obrigação de fornecer o produto em funcionamento conforme o Termo de Referência após a aprovação da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA em data futura com prazo determinado pela Secretaria de Educação.

15.10. A CONTRATANTE reserva-se o direito de após a mensuração dos resultados da prova de conceito declinar quanto à efetivação do contrato.

EMPRESA CLASSIFICADA EM 1ª LUGAR: ACM BAPTISTA LTDA - CNPJ: 48.645.027/0001-20

DATA DA CONVOCAÇÃO: No dia 12/05/2022 a Empresa ACM BAPTISTA LTDA foi convocada pela Ordenadora de Despesa da Secretaria Municipal de Educação para execução da prova de conceito prevista no edital, a ser realizada no dia 15/05/2023 às 9:30hs, no Auditório do Centro Municipal de Formação e Avaliação (CEMFA).

LICITANTE PRESENTE:

Representante da Empresa ACM BAPTISTA LTDA

EQUIPE DE AVALIAÇÃO

Henrique de Souza – Representante da Fundação Carlos Alberto Vanzolini FCAV

Ana Paula Gomes Basilio – Representante do Setor Financeiro

Francisco Celismar Ferreira de Andrade – Representante do Setor de Tecnologia da Informação

Francisco Herick Cunha Holanda - Representante do Setor de Tecnologia da Informação

Airton Alves da Silva Filho – Representante do Setor de Recursos Humanos
Rafael Brunno Barroso Soares – Representante do Núcleo de Assuntos Estratégicos - NAE
Arsênio Victor Barros Lopes – Representante do Setor de Planejamento
Francisco Ailton Gomes da Silva – Representante da Subsecretaria Administrativa
Maricélia Damasceno Rocha Parente – Subsecretária Pedagógica
Milena Maciel Martins – Subsecretária Administrativa
Nivaneida Dias Crisóstomo – Representante do Centro Municipal de Formação e Avaliação (CEMFA)



APRESENTAÇÃO: A EMPRESA NÃO APRESENTOU O SISTEMA

Tecnicamente a apresentação não demonstrou sistema algum, apenas um conceito de criação e desenvolvimento de sistemas com a utilização de produção modular, através de uma apresentação de slides em Power Point ou programa similar a este. Mesmo sendo indagado quanto aos itens expostos no edital do certame, o Sr. Franklin Cunha, representante da empresa ACM Baptista LTDA, relatou que não tinha conhecimento da necessidade de apresentar todos os itens do sistema em pleno funcionamento, o Sr. Franklin acreditava que poderia ser desenvolvido, adaptado e modularizado após a contratação, informação que contradiz o exposto no edital do certame.

CONCLUSÃO

NÃO CONFORMIDADE COM O EDITAL DO CERTAME

Conforme publicado no edital do certame, nos itens:

15. DA PROVA DE CONCEITO E DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA; E seus subitens:

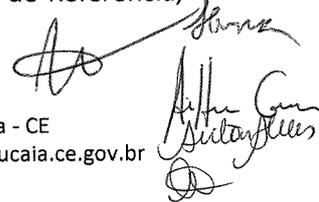
15.1.1. A DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA consistirá na apresentação do sistema e todas as suas funcionalidades pelo licitante. O sistema ofertado deverá apresentar todas as funcionalidades previstas neste documento e no Termo de Referência;

15.3. Será desclassificada a proposta se na DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA o sistema deixar de apresentar alguma das funcionalidades previstas neste documento e no Termo de Referência - Lista de Checagem de Aderência

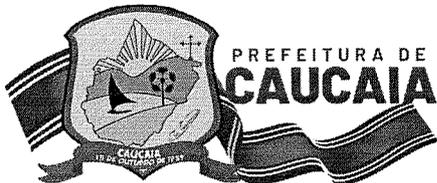
15.6. A não realização da DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA ou o não atendimento aos requisitos mínimos exigidos no Termo de Referência, implicará na desclassificação da licitante, sendo convocada a licitante subsequente observada a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração do objeto que atenda ao objeto da licitação.

15.7. Somente será declarado vencedor do certame o licitante aprovado na DEMONSTRAÇÃO TÉCNICA conforme disciplinado no edital deste documento.

A empresa declarada provisoriamente vencedora do certame, não atendeu em sua demonstração técnica nenhuma das 132 (cento e trinta e duas) funcionalidades exigidas no Termo de Referência,



Handwritten signatures of the members of the Commission of Bidding.



Secretaria Municipal de Educação

não tendo demonstrado êxito em sua apresentação no sentido de atendimento ao objeto do Processo Licitatório em questão.

Conforme a Comissão Técnica verificou o não atendimento às exigências do Edital e seus itens constantes no termo de referência, foi declarada o encerramento da prova de conceito e demonstração técnica em face do Edital do Pregão Eletrônico nº 2023.04.19.01-SME, promovido pelo Município de Caucaia/CE, considerando inapto o fornecimento do objeto do certame através da empresa declarada provisoriamente vencedora. Permaneço à disposição para dirimir quaisquer eventuais dúvidas futuras.

Caucaia, 16 de maio de 2023.

Equipe de Avaliação Técnica


HENRIQUE DE SOUZA


FRANCISCO CELISMAR FERREIRA DE ANDRADE


FRANCISCO HERICK CUNHA HOLANDA


AIRTON ALVES DA SILVA FILHO

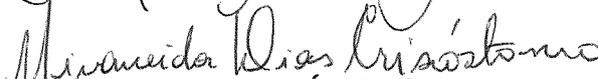

RAFAEL BRUNNO BARROSO SOARES


ARSENIO VICTOR BARROS LOPES


FRANCISCO AILTON GOMES DA SILVA


MARICÉLIA DAMASCENO ROCHA PARENTE


MILENA MACIEL MARTINS


NIVANEIDA DIAS CRISÓSTOMO


ANA PAULA GOMES BASILIO

